



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 24 a 28 de Agosto de 2020 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

## **EDITAL DE CADASTRAMENTO PARA GRUPOS CULTURAIS FORMAIS E INFORMAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PARAÍBA – 2020**

A Prefeitura de São José do Sabugi – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Cadastro de Grupos Culturais formais e informais, para formação do cadastro desta Secretaria, bem como, ter acesso aos benefícios da Lei Federal Nº 14.017 – Lei Aldir Blanc (Lei de Emergência Cultural).

### **DO OBJETO**

Cadastramentos de Grupos Culturais formais e informais para recebimento de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. A lei prevê o subsídio com duração de três meses.

### **DO PERFIL DOS CADASTROS**

Podem ser cadastrados no presente edital trabalhadores e trabalhadoras da cultura organizados em grupos culturais formais e informais, companhias artísticas, escolas de arte, pessoas física ou jurídica de direito privado com finalidade lucrativa e sem finalidade lucrativa, que trabalhem com espetáculos, apresentações, festivais ou shows artísticos de diversos estilos e formas estéticas, que se apresentem em caráter amador ou profissional, de forma contínua ou esporádica, sendo enquadrados conforme as regras do presente edital.

### **DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

Os interessados ao cadastramento poderão se inscrever no período de 27 de agosto a 11 de setembro de 2020,

onde devem preencher e enviar o formulário para cadastro, disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3YhrIqCA\\_NMiFHriBfrXioBfuufQRDqY\\_EqjI80Uv5D\\_rg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3YhrIqCA_NMiFHriBfrXioBfuufQRDqY_EqjI80Uv5D_rg/viewform?usp=sf_link)

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura não se responsabilizará por cadastro feito em link diferente do previsto no item 3.1 do presente Edital. Serão inabilitadas as inscrições em que os cadastros se apresentem incompletos ou com quaisquer irregularidades, bem como aqueles que não atenderem as demais exigências deste instrumento convocatório.

### **DO DESCADASTRAMENTO**

O cadastramento tem caráter precário e, por isso, a qualquer momento, o cadastrado ou a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura poderão anular o cadastramento, caso seja constatada irregularidade(s) na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse do cadastrado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

O cadastrado que desejar solicitar o descadastramento deverá fazê-lo mediante aviso no E-mail: [educacao@saojosedosabugi.pb.gov.br](mailto:educacao@saojosedosabugi.pb.gov.br), com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Tanto o cadastrado como a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura poderão, a qualquer tempo, solicitar atualização de documentos à Ficha Cadastral.

### **DAS VEDAÇÕES**

Ficam vedados os Cadastros de Pessoa Física menor de 18 (dezoito) anos.

Em caso de questionamentos sobre vedações e indeferimentos a Secretaria deverá receber o pedido de análise por escrito, devidamente protocolado junto a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura no prazo de 48h a contar da notificação do indeferimento,

sendo facultada a esta um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para deliberação.

### DA COMISSÃO

O processo de cadastramento será conduzido pela Comissão de Avaliação e Cadastramento – CAC, que avaliará as fichas de cadastros dos interessados que serão compostos por servidores, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

### DA HOMOLOGAÇÃO

Após o processo de avaliação realizado pela Comissão de Avaliação e Cadastramento – CAC, a relação dos cadastros homologados será disponibilizada no dia 14 de Setembro de 2020, no Site da Prefeitura de São José do Sabugi, [www.saojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br)

### DA VALIDADE DOS CADASTROS

Os cadastros terão validade de caráter permanente e deverão ser atualizados quando houver chamamento público expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que será publicado nos murais e portais do Município.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O cadastramento configura prévia e integral aceitação de todos os termos estabelecidos neste Edital.

Após expirar os prazos estabelecidos neste Edital, só serão permitidos a realização de novos Cadastros mediante a publicação de um novo Chamamento Público.

O presente Edital de Cadastramento será publicado no Diário Oficial do Município, em sites e blogs da cidade de São José do Sabugi – PB e ficará afixado no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura durante todo o período de inscrição, além de disponibilizado no site [www.saojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br), para mais Informações entre em contato pelo e-mail: [educacao@saojosedosabugi.pb.gov.br](mailto:educacao@saojosedosabugi.pb.gov.br) ou pelo telefone: (83) 9 9912-5243.

São José do Sabugi-PB, em 27 de agosto de 2020

**Charlene Araújo de Andrade Costa**  
Secretaria Mun.de Educação, Esporte e Cultura

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2020, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de gêneros alimentícios destinadas as diversas secretarias e ao enfrentamento das consequências causadas pela Pandemia do COVID-19 para o município de São José do Sabugi/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de Forma Parcelada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: [prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br). Edital: [www.saojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José do Sabugi - PB, 24 de Agosto de 2020  
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2020, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto por item, para: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, para a distribuição gratuita a população carrente do Município, através da Secretaria de Saúde, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre preço máximo ao consumidor da tabela oficial de medicamentos, revista ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comercio Farmaceutico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Mediante Requisição. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: [prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br). Edital: [www.saojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José do Sabugi - PB, 24 de Agosto de 2020  
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial